



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 00/13

"Denomina Mituo Takahasi via pública que menciona e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **Mituo Takahasi**, a atual Avenida "01", localizada no bairro "Califórnia I" e constante do mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 01 de agosto de 2013

*Aparecido de Souza
Vereador*



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

A propositura em questão tem como finalidade homenagear aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuíram para o progresso e desenvolvimento deste Município. O Sr **Mituo Takahasi**, morador antigo desta cidade, durante sua existência granjeou o respeito e a admiração de todos, mercê do seu trato com as pessoas. Pessoa honesta e trabalhadora constituiu família em nossa cidade e diante do exposto, julgamos por bem, homenageá-lo, dando seu nome a uma das vias públicas constante da malha viária deste Município.

JARDIM NOVO HORIZONTE

RUA JORGE BOSCO GONCALVES DE MOURA
R. HONORATO DE FIGUEIREDO (R. 02)

PROLONGAMENTO DA RUA 10

JARDIM CALIFORNIA I

PROLONGAMENTO DA RUA 09

RUA A

RUA B

RUA C

RUA D

RUA E

RUA F

RUA 01

RUA 02

RUA 03

RUA 04

ANHIDA D1

PROLONG. DA RUA FRANCISCO DSAKI

R. NIVALDO SANTUCCI

RUA D

JARDIM CALIFORNIA II

PROLONGAMENTO DA RUA 10

RUA A

RUA B

RUA C

RUA D

RUA E

RUA F

RUA 01

RUA 02

RUA 03

RUA 04



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Ref. Projeto de Lei nº 60-13 – “Dispõe sobre denominação de via pública e dá providências correlatas”.

Autor: Aparecido de Souza

Sobre projeto de lei supra referenciado, de autoria do nobre Vereador Aparecido de Souza, submetido à análise com parecer da assessoria jurídica, esta Comissão Permanente indicada na forma regimental concluiu que não há nada a opor quanto aos aspectos regimentais, da constitucionalidade, da legalidade e do mérito da matéria em estudo.

Ressalte-se que a propositura ora em exame é de natureza legislativa, iniciativa concorrente, fundamentando-se a competência na Lei Orgânica Municipal e nas disposições prescritas no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, esta Comissão abaixo elencada emite parecer favorável à presente proposição, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

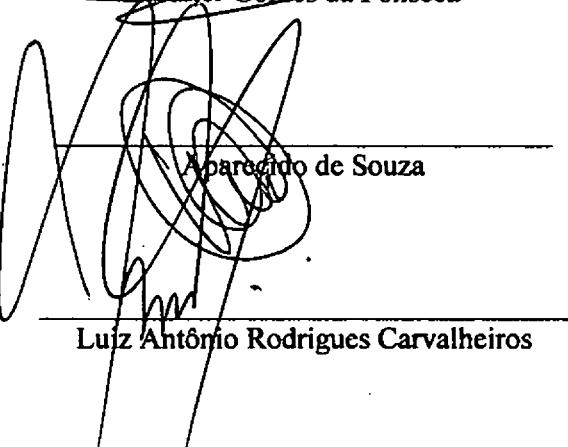
É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2011

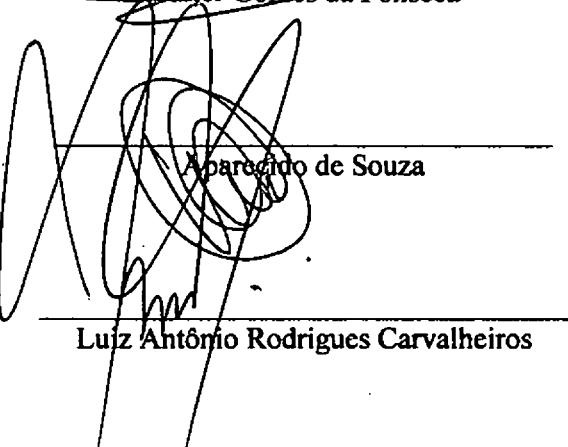
Comissão de Justiça e Redação



Valter Gomes da Fonseca



Aparecido de Souza



Luiz Antônio Rodrigues Carvalheiros



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 60/13

"Denomina Mituo Takahasi via pública que menciona e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

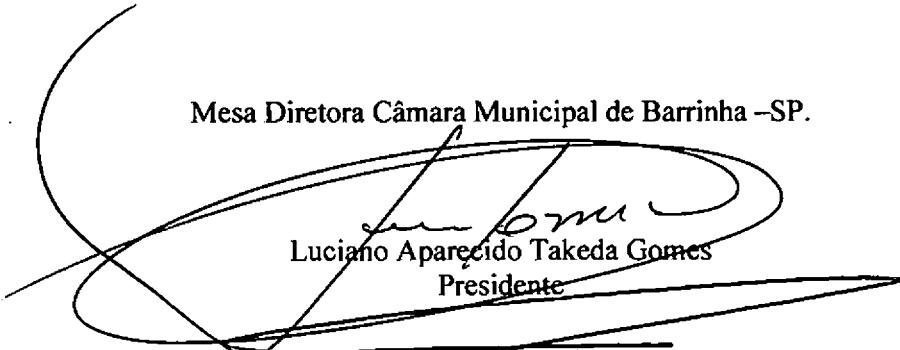
Artigo 1º - Passa a denominar-se **Mituo Takahasi**, a atual Avenida "01", localizada no bairro "Califórnia I" e constante do mapa cadastral da cidade.

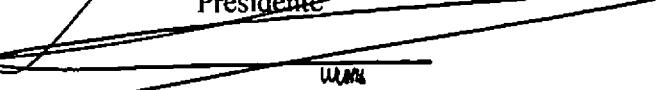
Artigo 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

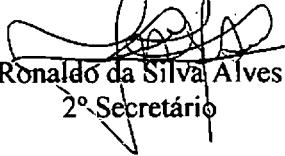
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora Câmara Municipal de Barrinha -SP.


Luciano Aparecido Takeda Gomes
Presidente


Sant Clair Antônio Marinho Filho
Vice-Presidente


Magnus Willerme de Castro
1º Secretário


Ronaldo da Silva Alves
2º Secretário



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

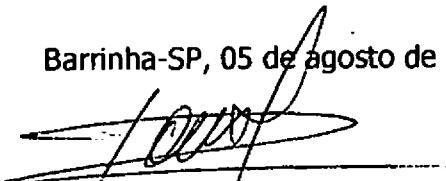
PARECER JURÍDICO - Projeto de lei 60/2013

De autoria do vereador Aparecido de Souza, dispõe sobre a propositura em referência, ***Denomina Mítuo Takahashi via pública que menciona e dá outras providências.***

Projeto proposto em conformidade com o artigo 144, parágrafo único, inciso I do Regimento Interno desta Casa em consonância com o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, com competência dada ao vereador para iniciativa, portanto, inexiste óbice jurídico ao presente projeto de lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Barrinha-SP, 05 de agosto de 2013.


Raul César Binhardi
OAB/SP 243.578
advogado



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI N° 2.219 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

"Denomina Mituo Takahasi via pública que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Mituo Takahasi**, a atual Avenida "01", localizada no bairro "Califórnia I" e constante do mapa cadastral da cidade.

Art. 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Barrinha - SP, aos 06 de Setembro de 2013.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal